Procuração com poderes de Cabedal, que faz de
[illegible] Gonçalves [illegible]
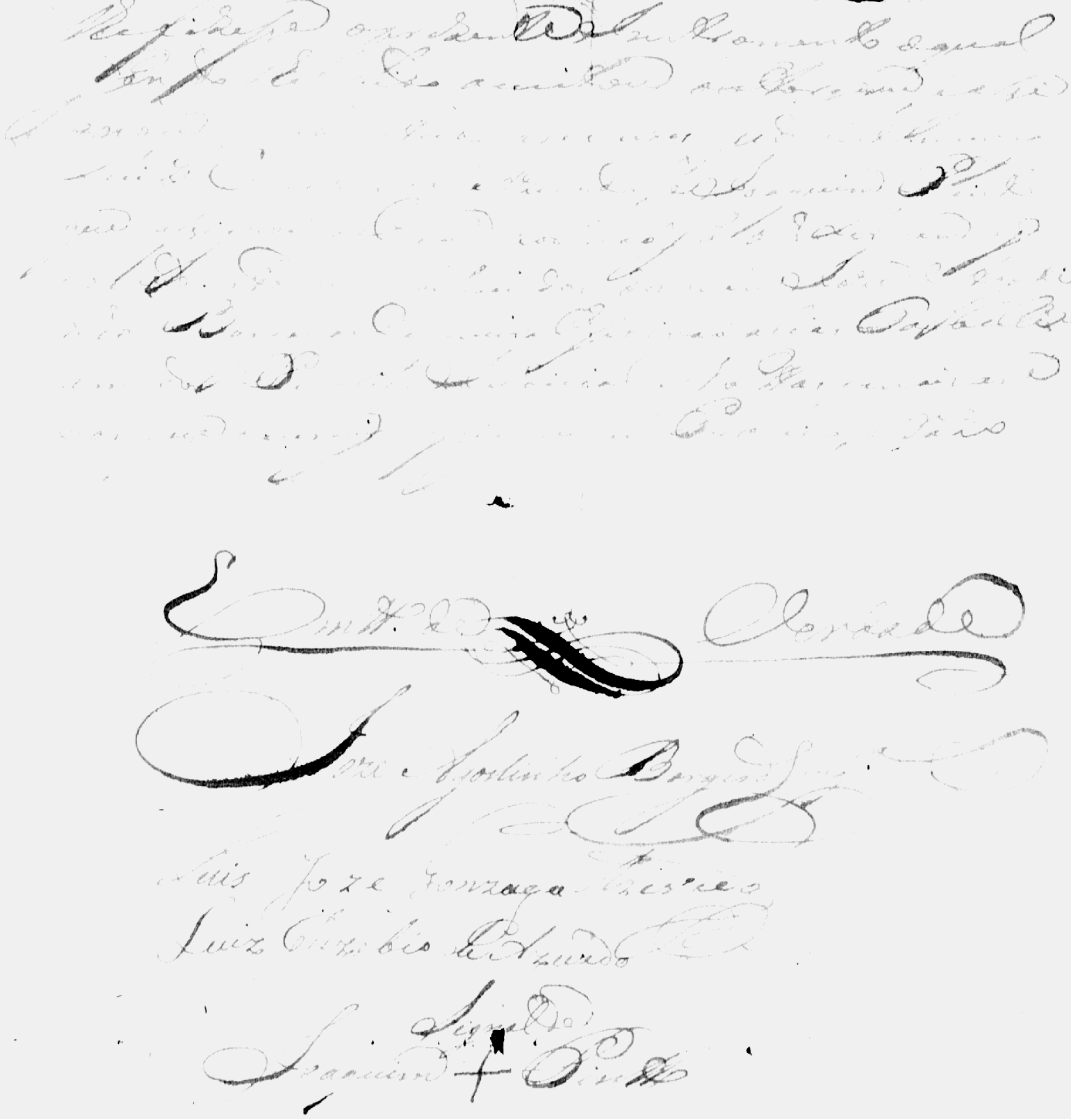
Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e quatro aos vinte e dois dias do mês de Março do dito Ano nesta Cidade do Rio de Janeiro, e Casas de Morada de mim Tabellião adiante nomeado, e abaixo assignado, compareceu Dona Maria José Gonçalves de Oliveira, viuva, e meeira que ficou de Manoel Antonio Gonçalves, do qual fez entrega por Escriptura de Partilhas, que delle fez, e aos mais Herdeiros, que ficaram por seu fallecimento, moradora nesta Cidade, e freguezia de Santa Rita, a qual pessoa eu Tabellião pelo conhecimento, que delle tenho, dou fé, que he a mesma, de que trata, e nomeada, e assignada, que ella, de todo o meu conhecimento, e disse, perante as Testemunhas, que ao diante serão nomeadas, e assignadas, que ella, Constituinte dava, e dá todos os seus bastantes Poderes, cumulados, mais amplos, e sufficientes, que em Direito se requerem, e ella Constituinte tem, e lhe pertencem, para por si, e em seu nome, e como Cabeça de Casal, que ficou do dito seu Marido, e Meeira, que ficou, e Tutora, e Curadora, que foi, e ainda he de seus Filhos, e Filhas, e Netos, e Netas, e Bisnetos, e Bisnetas, e Herdeiros, que ficaram por fallecimento do dito seu Marido, e Pai, e Sogro, e Avô, e Bisavô, e Sogro, e Tio, e Tio Avô, e Primo, e Primo com Primo, e Cunhado, e Genro, e Neto, e Bisneto, e Sobrinho, e Sobrinho Neto, e Sobrinho Bisneto